



PREFEITURA DE IPORÁ

O FUTURO É AGORA

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

“AUTORIZA A CONCEDER SUBVENÇÃO E CELEBRAR CONVÊNIO AO IPORÁ ESPORTE CLUBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção e celebrar convênio ao Iporá Esporte Clube, associação esportiva do município no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

Art.2º - o valor deverá ser repassado em 05 (cinco) parcelas da seguinte forma:

- a) A primeira parcela será no dia 10 de fevereiro de 2021;
- b) A segunda no dia 10 de março de 2021;
- c) A terceira no dia 10 de abril de 2021;
- d) A quarta no dia 10 de maio de 2021;
- e) A quinta no dia 10 de junho de 2021.

Art. 3º - O repasse financeiro será destinado exclusivamente na participação do campeonato goiano de futebol.

Art. 4º - Fica o Iporá Esporte Clube, obrigado a prestação de contas 30 (trinta) dias após o encerramento do Campeonato, junto ao órgão de Controle Interno da Prefeitura, na forma preconizada da Lei Federal nº 4.320/ 64 e resolução Normativa do TCM, instituída com a



PREFEITURA DE IPORÁ

O FUTURO É AGORA

documentação de notas fiscais, recibos e demais documentos pertinentes.

Parágrafo único - A falta de prestação de contas junto ao órgão de Controle Interno, no prazo previsto nesta Lei, a entidade ficará suspensa de receber novos recursos.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Iporá, Estado de Goiás, em 05 de fevereiro de 2021.

Naçoitan Araújo Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE IPORÁ

O FUTURO É AGORA

JUSTIFICATIVA

EXMO.SR.
SAMUEL MARTINS QUEIROZ
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ

Excelentíssimo Senhor Presidente.

A par da satisfação em cumprimentá-lo, valho-me do presente, para encaminhar a essa Egrégia Casa, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal, a conceder subvenção e celebrar Convênio com a entidade de futebol Iporá Esporte Clube, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

O repasse do recurso financeiro a agremiação esportiva, justifica pelo trabalho realizado com o campeonato goiano, dando assim condições um aproveitamento aos atletas da cidade de Iporá no profissional.

Demonstrado o interesse público, passa-se a demonstrar a pertinência jurídica do projeto que ressaí, da Lei Orgânica Municipal, segundo é facultado o Município firmar convênio com entidades privadas para cooperação mútua, como é o caso.

Por outro lado, o art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal, “Dispõe que a destinação de recursos para direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou



PREFEITURA DE IPORÁ

O FUTURO É AGORA

jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender as condições estabelecidas na LDO e na Lei Orçamentária. ”

Sendo só o que se apresenta e certos do espírito público de Vossa Excelência e dos nobres pares desta Casa Legislativa, colocamos à disposição e antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iporá, em 05 de fevereiro de 2021.

Naçoitan Araújo Leite

Prefeito Municipal